



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Decreta ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 e assegura os feriados dos dias 18 e 21 de abril de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de General Sampaio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de General Sampaio nos dias 17 e 18 de abril de 2025, (quinta e sexta-feira santa) datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

CONSIDERANDO que, dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), é feriado nacional, dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, em sua normalidade seria contraproducente;

A Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, Vereadora **Diernis Samara Peixoto Gama**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

DECETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente da Câmara Municipal de General Sampaio, do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, e assegurado os feriados dos dias 18 de abril de 2025 (sexta-feira santa) e 21 de abril de 2025 (segunda-feira – dia de Tiradentes).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de General Sampaio, aos 15 de abril de 2025.

Diernis Samara Peixoto Gama
Diernis Samara Peixoto Gama
Presidente